



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, com assento nesta Casa de Leis, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Linhares** e pelo artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, continuidade dos serviços públicos, razoabilidade, interesse público, proteção à saúde, segurança, acessibilidade, bem-estar coletivo e dignidade da pessoa humana, previstos nos artigos 5º, 23, 30 e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em consonância com as diretrizes estabelecidas pela **Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade**, pela **Lei Federal nº 6.766/1979**, pela legislação municipal de posturas, normas de uso e ocupação do solo e demais disposições legais aplicáveis,

DEM, RESPEITOSAMENTE, INDICAR ao DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, que realize **vistoria técnica e fiscalização** no lote localizado na **Rua Robson Antônio Milanez, nº 528, Bairro Três Barras, Linhares/ES**, e, constatadas as irregularidades apontadas, **promova a imediata notificação do proprietário ou responsável pelo imóvel para que providencie a limpeza, capina, roçagem e remoção da vegetação existente no terreno, bem como a limpeza, conservação e manutenção adequada da calçada**, observando-se os prazos e procedimentos previstos na legislação municipal vigente.

A presente Indicação tem por finalidade atender a uma **demandade interesse público relacionada às condições de conservação de um lote situado em área urbana do Município de Linhares**, cuja situação vem causando transtornos aos moradores e demais pessoas que transitam pela região.

Conforme relatado e demonstrado por registros fotográficos anexos, o imóvel localizado na **Rua Robson Antônio Milanez, nº 528, Bairro Três Barras**, apresenta **acúmulo de vegetação e necessidade de limpeza e manutenção**, situação que demanda a atuação do Poder Público, especialmente do órgão municipal responsável pela fiscalização urbana.

A manutenção adequada dos terrenos particulares localizados em área urbana constitui





importante medida de **prevenção, saúde pública, segurança, higiene, conservação urbana e proteção do bem-estar coletivo.**

Quando um lote permanece sem a devida limpeza e conservação, a vegetação cresce de forma desordenada e pode favorecer o acúmulo de **lixo, entulhos, materiais descartados irregularmente e outros resíduos**, criando condições inadequadas para a vizinhança e para a própria conservação do espaço urbano.

A vegetação excessiva também pode dificultar a fiscalização e a visualização do interior do imóvel, além de contribuir para a formação de locais propícios à presença de **insetos, roedores e outros animais**, podendo aumentar a preocupação dos moradores quanto à ocorrência de possíveis vetores de doenças.

Outro aspecto que merece atenção é a possibilidade de o terreno se tornar um ponto de **descarte irregular de resíduos**, especialmente quando o imóvel se encontra com vegetação elevada e sem manutenção periódica.

A falta de conservação pode ainda comprometer a segurança da região, uma vez que áreas abandonadas ou com vegetação excessiva podem proporcionar locais de difícil visualização, gerando sensação de insegurança para moradores, pedestres e demais usuários da via.

Plenário “Joaquim Calmon”, 11 de agosto de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340034003100370036003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **11/08/2026 20:03**

Checksum: **D7B6ABC4866145E34C843E07B0A655539B63DED6596C8E1DE0B73337194C415A**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340034003100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.